



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

**1.1.** Registro de Preços (maior desconto percentual (%) sobre a tabela da ANP) para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Catalão para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste termo de referência.

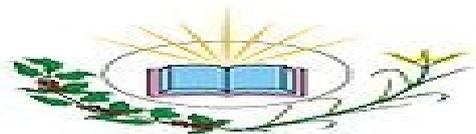
**1.2.** Da estimativa:

Conforme indicado abaixo, estão discriminados os veículos que fazem parte da frota da Câmara Municipal de Catalão, onde estão incluídos tanto os veículos próprios como os que são locados mensalmente. Não foram citados os veículos locados na modalidade diária, pois não há uma frequência contínua na locação, sendo requeridos, apenas, quando surge a real necessidade.

| <b>MARCA</b>   | <b>TIPO</b> | <b>PROPRIEDADE</b> | <b>ANO</b> | <b>PLACA</b> | <b>COMBUSTÍVEL</b> |
|----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|--------------------|
| VW GOL 1.6 MBS | AUTO        | PRÓPRIO            | 2019       | PRZ-2858     | FLEX               |
| VW GOL 1.6 MBS | AUTO        | PRÓPRIO            | 2019       | PRZ-2938     | FLEX               |
| FORD KA        | AUTO        | LOCADO             | 2020/2021  | RBU4B75      | FLEX               |
| VW GOL         | AUTO        | LOCADO             | 2020/2021  | RBU6B95      | FLEX               |
| FORD KA        | AUTO        | LOCADO             | 2019/2020  | QTR4805      | FLEX               |
| FORD KA SEDAN  | AUTO        | LOCADO             | 2020/2020  | RBK5C91      | FLEX               |

Conforme tabela abaixo, foram feitas estimativas de abastecimento quatro vezes por semana para cada veículo, podendo atingir o estimado ou não, motivo pelo qual adota-se para a presente aquisição, o Sistema de Registro de Preços, devido a impossibilidade de indicar a quantidade exata de consumo de cada veículo, o que dependerá, sempre, da utilização do mesmo para viagens ou para a execução de atividades inerentes da Secretaria dentro do Município de Catalão, seus Distritos ou até mesmo zona rural.

| <b>MARCA</b>   | <b>TIPO</b> | <b>ANO</b> | <b>PLACA</b> | <b>CAPACIDADE TANQUE (L)</b> | <b>CONSUMO ESTIMADO MENSAL (L)</b> | <b>CONSUMO ESTIMADO ANUAL (L)</b> |
|----------------|-------------|------------|--------------|------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| VW GOL 1.6 MBS | AUTO        | 2019       | PRZ-2858     | 55                           | 913,5566                           | 10.962,6800                       |
| VW GOL 1.6 MBS | AUTO        | 2019       | PRZ-2938     | 55                           | 842,5164                           | 10.109,4197                       |



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

|               |      |           |         |    |           |             |
|---------------|------|-----------|---------|----|-----------|-------------|
| FORD KA       | AUTO | 2020/2021 | RBU4B75 | 55 | 941,5513  | 11.298,6160 |
| VW GOL        | AUTO | 2020/2021 | RBU6B95 | 51 | 1.205,927 | 14.471,1325 |
| FORD KA       | AUTO | 2019/2020 | QTR4805 | 55 | 869,1551  | 10.429,8618 |
| FORD KA SEDAN | AUTO | 2020/2020 | RBK5C91 | 55 | 842,5164  | 10.109,4197 |
| TOTAL         |      |           |         |    |           | 67.381,1297 |

Da estimativa de gastos:

| <b>LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)</b> |   |                                |                            |                             |
|---|---|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b> | <b>QUANTIDADE ESTIMADA</b> | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |
| 01  | <b>CATMAT – 461506 – GASOLINA COMUM</b> | LITRO                          | 75.000                     | R\$ 389.250,00              |
| TOTAL (R\$)   |   |                                |                            | R\$ 389.250,00              |

- 1.3.** O objeto da licitação tem a natureza de objeto comum, por possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado.
- 1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 389.250,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), conforme a tabela acima.
- 1.5.** Para fins de execução contratual, os preços unitários dos itens sofrerão variação, conforme preços médios publicados semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- 1.6.** Quando não houver pesquisa de preços realizada pela ANP no Município de Catalão-Go, poderá ser utilizadas as pesquisas de preços realizadas pelo PROCON CATALÃO ou a realização de uma pesquisa de mercado entre os postos da cidade de Catalão.
- 1.7.** Para fornecimento destes insumos, a contratada deverá atender todas as especificações dos órgãos reguladores do produto e do setor de combustíveis, conforme Resolução da Agência Nacional de Petróleo (ANP) Nº 50, de 23 dezembro de 2013.
- 1.8.** O quantitativo e o respectivo código do item são os discriminados neste documento.
- 1.9.** Por serem os quantitativos estimados, a Câmara Municipal de Catalão pagará exclusivamente pelos produtos efetivamente fornecidos
- 1.10.** O prazo de vigência da contratação será de (12) meses contados da assinatura da ATA de registro de Preços (ARP).
- 1.11.** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

---

- 2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** A pesquisa de mercado foi realizada no site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), através do sítio [www.anp.gov.br/preco](http://www.anp.gov.br/preco), usou-se como referência o valor médio do combustível praticado no município de Catalão-Go.
- 2.3.** O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas descrições do objeto encontram-se neste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1.** A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Catalão será a implementação de um processo licitatório na modalidade pregão presencial em função do valor e pelo fato do objeto tratar-se de produto de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.
- 3.2.** Logo a escolha pela contratação direta através da de licitação na modalidade pregão eletrônico e, de acordo com a volatilidade do preço do combustível, a licitação se dará pelo maior desconto percentual (%) sobre a planilha de preços confeccionada pela Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP).
- 3.3.** Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a dispensa de licitação, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
  - 4.1.1.** Sustentabilidade:
    - 4.1.1.1.** A contratante assume o compromisso em utilizar de rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
    - 4.1.1.2.** Neste sentido, sempre que possível no âmbito do cumprimento de suas atividades a contratada optará pela utilização de papel reciclável.
- 4.2.** O prazo de vigência da contratação será de (12) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/21.
- 4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1.** O principal requisito para atendimento da necessidade da contratação é que a entidade executora possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

---

**5.2.** A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários para execução dos serviços a serem confeccionados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.3.** Possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

**5.4.** Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão:

**5.4.1.** Comprovar que a natureza de suas atividades corresponde ao objeto da contratação por meio da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligado ao objeto dessa contratação.

**5.5.** Requisitos Obrigacionais:

**5.5.1.** Atender às solicitações nos prazos estipulados;

**5.5.2.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Conselho Federal de Administração;

**5.5.3.** O fornecimento ocorrerá no posto credenciado, nas quantidades estabelecidas pelo Câmara Municipal de Catalão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados;

**5.5.4.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

**5.5.5.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

**5.5.6.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;

**5.5.7.** Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

**5.6.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos.

**6.2.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

---

**6.2.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**6.3.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**6.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.5.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.6.** As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.7.** O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.8.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

**6.9.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

---

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Câmara Municipal de Catalão deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



*Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás*

---

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- 8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.4.1. Comprovar que a natureza de suas atividades corresponde ao objeto da contratação por meio da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligado a pesquisa de opinião.
    - 8.4.1.1. Comprovar a prestação satisfatória dos serviços de pesquisa e coleta de dados com características similares ao desta contratação pretendida, por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica, emitido(s) por órgãos ou entidades da Administração Pública ou, por empresas privadas.
  - 8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 389.250,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), conforme mapa comparativo de preços em anexo.
- 9.2. O valor unitário para a contratação é de R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) que foi obtido na tabela de referência de Preços Médios Semanais: Município > Catalão, semana de 14/05 a 21/05, da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
- 9.3. Esse será o valor de referência para que as empresas possam elaborar as suas propostas e participarem do Pregão Presencial.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2023.

10.1.1.A contratação será atendida pelas seguintes dotações:  
02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; Natureza Despesa: 339030



*Poder Legislativo.*  
*Câmara Municipal de Catalão*  
*Estado de Goiás*

---

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Catalão, 22 de maio de 2023.

EUEDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR  
Departamento de Compras  
Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em 22 de maio de 2.023.

---

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente  
Câmara Municipal de Catalão-GO